PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 1558876

Trata-se de processo nº 0000371-11.2026.4.02.8002 autuado para o pagamento de despesas de energia elétrica do exercício de 2026 da Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim, no valor estimado de R$ 63.004,81 (sessenta e três mil, quatro reais e oitenta e um centavos), conforme Solicitação Eletrônica de Contratação 1550009 e memorando 1550010.

Na requisição 1552132, a Seção de Compras informa que a despesa enquadra-se no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Na informação 1558773 a Coordenadoria de Planejamento Orçamentário informa que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa indicada no memorando 1555104, no Plano Orçamentário 168312 (Julgamento de Causas - JC) e Elementos de Despesa 3390.39.43 (Serviços de energia elétrica) e 3390.47.22 (Custeio de iluminação pública).

Observa-se que os presentes autos foram autuados especificamente para o pagamento das faturas de fornecimento de energia elétrica do exercício de 2026, em cumprimento à determinação constante do despacho 1516741 e encontra-se relacionado ao processo nº 0000222-49.2025.4.02.8002, que trata da contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Diante do exposto, considerando que o serviço de fornecimento de energia elétrica em Colatina é prestado pela empresa Espírito Santo Distribuição de Energia S/A - EDP, sob o regime de concessão, com vigência contratual por prazo indeterminado, e tendo em vista que a disponibilidade orçamentária certificada pela Coordenadoria de Planejamento Orçamentário no despacho 1558773, autorizo a emissão de nota de empenho, a fim de possibilitar o pagamento das faturas do exercício corrente.

À COPLAN para emissão de nota de empenho.

Após à SECOMP para registro da nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, **Diretor do Foro**, em 23/01/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1558876** e o código CRC **B7AAC57F**.